



Á
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

At: Sr. SEBASTIÃO NOBRE DA SILVA

REF.: Processo SIAD: **027/2020**
Unidade: 1091012
Processo SEI: 19.16.3721.0008950/2019-31
Modalidade e Forma: Pregão Eletrônico
Data da Licitação: 13/04/2020 às 10h00.
Objeto: Aquisição, instalação, ressarcimento de peças, e manutenção preventiva e corretiva de grupo gerador aberto, na capacidade de potência emergencial (stand-by) de 140kVA, com escapamento completo, quadro de comando e de transferência completos e entrega técnica, o qual atenderá ao Edifício Castellar Guimarães (Sede) na cidade de Belo Horizonte/MG.

RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa **Distribuidora Cummins Minas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.859.784/0001-36, sediada à Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, n.º 500 – Bairro Olhos D’água, CEP: 30.390-515 – Belo Horizonte/MG, Fone/Fax.: (11) 3106-8729, e-mail: cesar.augusto@crlicitar.com.br, Inscrição Estadual n.º 062206887.00-79, Inscrição Municipal n.º 0.312.590/001-X, por intermédio de seu representante legal Sr. Cesar Augusto Rodrigues da Silva, portador da Carteira de Identidade RG n.º 25.982.467-7 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 224.093.448-44, vem recorrer do julgamento da classificação da proposta da empresa GERAFORTE, pelos motivos a seguir expostos:

Primeiramente pede seu recebimento conforme Lei Federal n.º 9.800, de 26 de Maio de 1999, que permite às partes a utilização de sistema de transmissão de dados para a prática de atos processuais.

“Art. 1.º É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita.”

O edital prevê como admissibilidade de proposta sua demonstração de exequibilidade por item e global conforme item 9.1.3 e 9.3 do edital.

9.1.1. Conformidade das especificações constantes na proposta com aquelas previstas no Edital;



9.1.2. *Compatibilidade dos preços unitários e global propostos com aqueles praticados no mercado, tendo como base os valores de referência constante do processo licitatório.*

9.2. *A proposta comercial que desatender os critérios acima não será aceita pelo Pregoeiro, sendo desclassificado do certame o licitante que a tiver apresentado.*

9.3. *Também não serão aceitas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos, consoante o inciso II do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.*

9.4. *Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, estabelecerá prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.*

9.4.1. *O licitante deverá demonstrar a exequibilidade do seu preço através da documentação abaixo:*

9.4.1.1. *Planilha de custos detalhada elaborada pelo licitante; e*

9.4.1.2. *Documentos que comprovem os custos constantes da planilha do subitem anterior.*

Os preços apresentados para o item 04 do Lote Único não só estão muito distantes de nossa proposta como também de outras referências de mercado que juntamos a esta peça recursal.

Considerando apenas os itens mais “pesados” da instalação do gerador, que é a parte do escapamento e dos materiais elétricos, facilmente ultrapassamos a casa dos R\$ 50.000,00, valor indicado pela GERAFORTE para o tem 4, ainda deve ser considerando:

- Demais miscelâneas para a instalação;
- Frete para transporte até a obra;
- Locação de caminhão munck para movimentação vertical;
- Locação de paleteira e acessórios para movimentação horizontal;
- Horas técnicas de eletricitista para execução da obra;
- Horas técnicas de engenharia na supervisão em campo;
- Horas técnica de engenharia para elaboração de projeto;

Infelizmente encontramos com frequências equipamentos parados nos entes públicos por falta de manutenção adequada, por falta de peças de reposição e principalmente pela aplicação de peças de baixa qualidade. Buscando evitar transtornos maiores a administração, sugerimos que a douta comissão solicite a empresa GERAFORTE apresentação de planilha detalhada de custo do item 4, como previsto no item 9.4.1.1 do edital.



Estamos certos de que os preços lançados são incompatíveis com o mercado e inexecutáveis, ou o material proposto não atende a especificação do edital bem como as Normas Técnicas Brasileiras aplicáveis a grupos geradores; NBR ISSO 8528 – Subsistindo a NBR 14664 Grupos Geradores; NBR 5410 Instalações Elétricas de Baixa Tensão; NBR - 6323 Galvanização de Produtos de Aço ou Ferro Fundido; NBR 11297 Execução de Sistema de Pintura para Estruturas e Equipamentos de Aço-Carbono Zincado; DIN 6270 Motores a Diesel; NR 10 –Segurança em Instalações e serviços em eletricidade; NBR 10151 - Níveis de ruído para conforto acústico. Feita esta constatação solicitamos a desclassificação da proposta apresentada pela empresa GERAFORTE como previsto no edital.

A aquisição de equipamento em desconformidade com o descrito no edital pode trazer grandes prejuízos ao erário público. A Administração ao descrever determinado equipamento, não o descreve ao mero acaso e sim, para que atinja certa finalidade. A Aquisição de equipamento incompatível com o exigido, além de contrariar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, tornando-o ilegal, prejudica o atendimento público, já que realizado com equipamento inadequado aos fins destinados.

Nesse sentido, vale citar a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro [2]:

“Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no art. 3º da Lei n 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado, segundo o qual “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”. E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabilitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender as exigências concernentes a proposta, serão desclassificados (artigo 48, inciso I).

Diante das justificativas e argumentos devidamente comprovados solicitamos e esperamos a revisão do julgamento que equivocadamente declarou vencedora a empresa GERAFORTE neste certame. A manutenção da classificação desta proposta implicará na transgressão a vários princípios licitatórios como da legalidade, da igualdade e da vinculação ao instrumento convocatório. Sob este aspecto, transcrevemos as palavras do Professor Jessé Torres Pereira Junior em Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública (página 33 - editora Renovar):



“(a) o da igualdade impõe à Administração elaborar regras claras, que assegurem aos participantes da licitação condições de absoluta equivalência durante a disputa, tanto entre si quanto perante a Administração, intolerável qualquer espécie de favorecimento;

(d) o da vinculação ao instrumento convocatório faz do edital ou do convite a lei interna de cada licitação, impondo-se a observância de suas regras à Administração Pública e aos licitantes, estes em face dela e em face uns dos outros, nada podendo ser exigido, aceito ou permitido além ou aquém de suas cláusulas e condições ; o artigo 41 da Lei nº 8.666/93 ilustra a extensão do princípio ao declarar que " A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada“.

Quanto ao princípio da legalidade, Hely Lopes Meirelles, op. Cit., p. 82, lapidarmente ensina:

“A legalidade, como princípio de Administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso. A eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da Lei. Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto que na Administração Pública é lícito fazer tudo que a Lei não proíbe, na Administração Pública, só é permitido fazer o que a Lei autoriza“.

Pelo exposto, solicitamos a alteração da decisão que julgou vencedora a proposta apresentada pela empresa GERAFORTE, desclassificando-a, por não atender à exigência do edital, e sanando assim os vícios aqui apontados.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 22 de abril de 2020.


Distribuidora Cummins Minas Ltda

Cesar Augusto Rodrigues da Silva

RG: 25.982.467-7 SSP-SP /CPF: 224.093.448-44

Procurador

Distribuidora Cummins Minas Ltda

Matriz Belo Horizonte-MG

Rod. Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, nº 500

Olhos D'água. CEP: 30.390-515

Tel.: (31) 3073-3800

Fax.: (31) 3073-3933

Rev.02 Vig.22/07/10

ORÇAMENTO Nº: 936.231 [FILIAL: 1]

INFORMAÇÕES DO CLIENTE

CLIENTE Nº: 1049384 - DCML GERADORES

CNPJ:
I.E:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
CIDADE:

- MG

TELEFONE:
CONTATO/TELEFONE:

INFORMAÇÕES DO ORÇAMENTO

Nº ORÇ. FILIAL: 936231

Nº ORÇ. GERAL:
DATA: 22/04/2020 16:14:05

PEDIDO:
COBRANÇA: BK

PLANO DE PAGAMENTO: 28 DIAS

TRANSPORTE: FOB - Por conta do destinatário

VENDEDOR:

6 - PEDRO LIBERIO PORTO

ITENS DO ORÇAMENTO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	OBS PRODUTO	NCM	UN	REF.FAB.	MARCA	QT	P.UNIT	VL.TOTAL
1	12262	CABO FLEXIVEL 0,6/1KV 95MM² PRETO		85444900	MT	NAXF95	DIVERSOS	350	45,22	15.827,00
2	12262	CABO FLEXIVEL 0,6/1KV 95MM² PRETO		85444900	MT	NAXF95	DIVERSOS	120	45,22	5.426,40
3	12264	CABO FLEXIVEL 0,6/1KV 95MM² VERDE		85444900	MT	NAXF95	DIVERSOS	60	45,22	2.713,20
4	29037	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR40X40X15CM		73079900	PC	901047	901047CEMAR	3	122,10	366,30
5	5010	TERMINAL A COMPRESSAO 95MM 1F		85359000	PC	AT95	DIVERSOS	50	5,00	250,00
6	41008	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 95.0MM2		85359000	PC	CPF95	DIVERSOS	10	12,90	129,00
7	12060	CABO FLEXIVEL ANTI CHAMA 750V 2.5MM2 PT		85444900	MT	FLEX2,5	DIVERSOS	600	1,21	726,00
8	66005	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA SCOTH 19MMX20M		39191020	PC	33+	3M	4	18,90	75,60
9	66012	FITA AUTO FUSAO SCOTCH 19MM X 10METROS		40059190	PC	23	3M	3	23,80	71,40
10	80009	ELETROC.PERF. S/VIOLA 150X100X3MT CH 20		73089010	PC	938909	DIVERSOS	10	85,80	858,00
11	16009	ELETRODUTO PESADO G.F. 4 EB-342		73063000	PC	EGF4	DIVERSOS	10	285,90	2.859,00
12	16018	CURVA 90° GALV.A FOGO PESADA 4 EB-342		73072200	PC	CGF4	DIVERSOS	5	154,20	771,00
13	61054	UNIDUTE RETO ALUMINIO DIAMETRO 4		76090000	PC	56131/010	DIVERSOS	20	40,90	818,00
14	7036	ABRACADEIRA TIPO D C/CUNHA 4"		73269090	UN	DC4	DIVERSOS	10	2,56	25,60
15	79012	PERF.GALV.LISO 38X38MMX6MT CH 22 (0,80)		73089010	PC	936545	DIVERSOS	5	52,60	263,00
16	79096	VERGALHAO GALV. C/ROSCA DIAM. 3/8 X3MT		73181500	PC		DIVERSOS	8	20,20	161,60
17	55041	PORCA SEXTAVADA GALVANIZADA DIAMETRO 3/8		73181600	PC		DIVEROS	100	0,16	16,00

ORÇAMENTO Nº: 936.231 [FILIAL: 1]**INFORMAÇÕES DO CLIENTE**

CLIENTE Nº: 1049384 - DCML GERADORES

CNPJ:

I.E:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

- MG

TELEFONE:

CONTATO/TELEFONE:

INFORMAÇÕES DO ORÇAMENTO

Nº ORÇ. FILIAL: 936231

Nº ORÇ. GERAL:

DATA: 22/04/2020 16:14:05

PEDIDO:

COBRANÇA: BK

PLANO DE PAGAMENTO: 28 DIAS

TRANSPORTE: FOB - Por conta do destinatário

VENDEDOR: 6 - PEDRO LIBERIO PORTO

ITENS DO ORÇAMENTO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	OBS PRODUTO	NCM	UN	REF.FAB.	MARCA	QT	P.UNIT	VL.TOTAL
------	--------	----------------------	-------------	-----	----	----------	-------	----	--------	----------

Total

17 Itens

Sub Total: 31.357,10

Frete: 0,00

Total do Orçamento: 31.357,10

Local de entrega:

Endereço:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

-

CEP:

Observações:**Vendedor**

PEDRO LIBERIO PORTO

liberio@universoeletrico.com.br

(31)3071-3235

(31)9117-7849

VALIDADE - ORÇAMENTO SUJEITO AO ESTOQUE E PREÇO DO DIA.**NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÃO DE RETALHOS DE FIOS, CABOS, MANGUEIRAS, MERCADORIAS VENDIDAS SOB MEDIDA OU ENCOMENDAS ESPECIAIS.****PREÇOS VÁLIDOS SOMENTE PARA ESSE ORÇAMENTO.****ESTAMOS TRABALHANDO COM MATERIAIS DE: (MÉDIA TENSÃO, CABEAMENTO ESTRUTURADO, ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL - SCHNEIDER, SIEMENS, WEG E CONEXEL).****ACESSE O NOSSO SITE www.universoeletrico.com.br, OPÇÃO ACESSO DO CLIENTE E VEJA MAIS DETALHES.**

**ORÇAMENTO DE VENDA**

N° ÚNICO 288199

Rua DOS GOITACAZES , 1600 -BARRO PRETO

VENDEDOR: JOAO SOUZA

CEP: 30.190-052 - BELO HORIZONTE/MG

TELEFONE:

N° Pedido 4207

FONE: (31) 3290-2200

EMAIL: joaosouza@cofermeta.com.br

CNPJ.:17.281.973/0003-00 - Insc. Est.:062.001.061-0226

Dt. Negociação: 22/04/2020

www.

- hidraulica@cofermeta.com.br

Dt. Emissão: 22/04/2020

NOME / RAZÃO			INSCRIÇÃO				CNPJ / CPF									
CONSUMIDOR FINAL			2611				1111111111					999.999.999-99				
ENDEREÇO			BAIRRO			CIDADE			ESTADO		CEP					
Rua PARACATU, SN			BARRO PRETO			BELO HORIZONTE			MG		30.180-090					
CONTATO			E-MAIL			TELEFONE			REFERÊNCIA							
nfe@cofermeta.com.br																
N°	Código	UN	Descrição	Marca	Qtde	NCM	CST	% ICMS Includo	Vr. Unit C/ ICMS	Vr. Total C/ ICMS	Prazo Entrega	ICMS ST A INCLUIR				
1	22748	MT	TUBO PRETO S/COST SCH40	6 APOLO	54,00	73041900	000	18,00	1.010,35	54.558,90	20 a 30 dias					
2	131737	PC	CURVA 90G RL A234 SCH40 S/COST SD 6	MULTIPLIC	5,00	73079300	260	0,00	195,94	979,70	IMEDIATO					
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO		TIPO DE FRETE		VALOR FRETE		PESO TOTAL (kg)		VALIDADE DO ORÇAMENTO		VR TOTAL ICMS ST A INCLUIR		VALOR TOTAL MERCADORIA		VALOR TOTAL MERCADORIA C/ IMPOSTOS		
DINHEIRO		TRANSP. PRÓPRIO DESTINATÁRIO		0,00		1.582,42		27/04/2020		0,00		55.538,60		55.538,60		
OBSERVAÇÕES				INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES												
Mercadoria destinada à USO E CONSUMO				* MATERIAIS SUJEITO A CONFIRMAÇÃO DE ESTOQUE NO ATO DA COMPRA						Crédito de IPI: 50% da aliq. da TIPI do produto no caso de industrialização						



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31201240373

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193903796969

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE

Local

28 Fevereiro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7214439 em 07/03/2019 da Empresa DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA, Nire 31201240373 e protocolo 191002917 - 01/03/2019. Autenticação: C0265FC228C51768C479CC67845104FB223F95A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/100.291-7 e o código de segurança 8rsT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

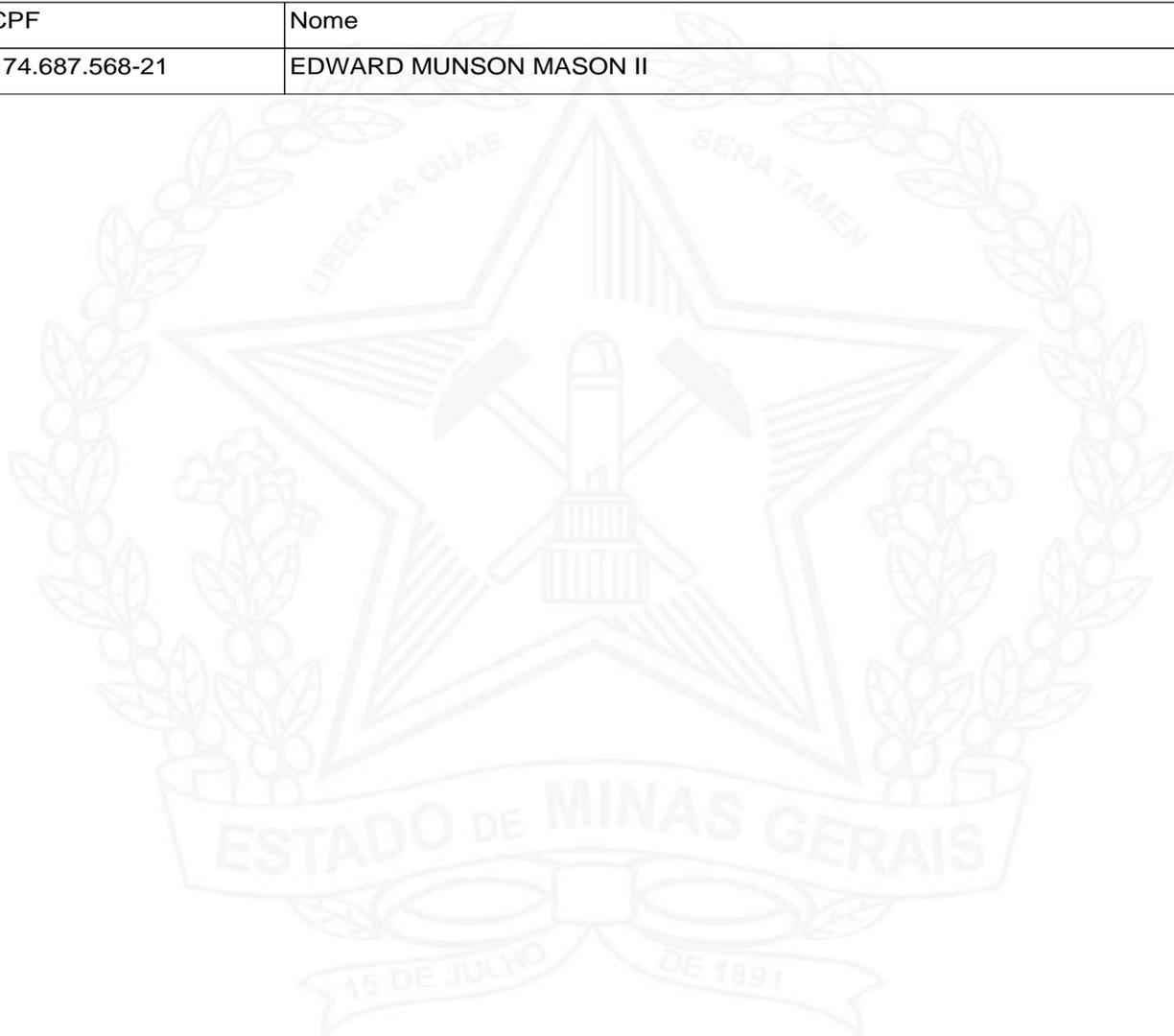
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/100.291-7	J193903796969	28/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
174.687.568-21	EDWARD MUNSON MASON II

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA
CNPJ/MF 19.859.784/0001-36
NIRE Nº 3120124037-3

6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo assinadas:

MASERTI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, nº 500, sala 03, Bairro Olhos D'água, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.390-515, inscrita no CNPJ sob o nº 02.398.384/0001-78 e registrada na Junta Comercial de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE 3120886513-1, representada neste ato por seu administrador **EDWARD MUNSON MASON II**, norte-americano, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro mecânico, domiciliado e residente na Alameda Saad Bedran, 85 apartamento 1300 Bloco 05 – Bairro Vila da Serra, CEP: 34.006-083, na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, portador da carteira de identidade para estrangeiros nº RNE W 154.338-K, emitida por CGPI/DIREX/DPF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 174.687.568-21;

MASON PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, 500, sala 01, Bairro Olhos D'água, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.390-515, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.636.036/0001-05 e registrada na JUCEMG sob o NIRE 3120739905-6, representada neste ato por seu administrador **EDWARD MUNSON MASON II**, acima qualificado,

quotistas representando a totalidade do capital social da **DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA.**, com sede social e foro na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, nº 500, Bairro Olhos D'água, CEP 30.390-515, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.859.784/0001-36, e registrada frente à JUCEMG sob o NIRE 3120124037-3 ("**Sociedade**"); e filiais na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Paulo Roberto Cunha Santos, nº 1.819, Bairro Marta Helena, CEP 38.402-234, CNPJ/MF sob o nº 19.859.784/0003-06, e NIRE 3190101604-2; na cidade de Parauapebas, Estado do Pará, na Rodovia PA 275, KM 65, S/N, Zona Rural, CEP 68.516-000, CNPJ/MF 19.859.784/0004-89, NIRE:0090009348-0; na cidade de Oriximiná, Estado do Pará, na Mina Saracá, S/N, Porto Trombetas, CEP 68.275-000, CNPJ/MF 19.859.784/0005-60, NIRE:0090016814-5; na cidade de Marituba, Estado do Pará, na Rodovia BR 316, KM 12, S/N, Bairro Centro, CEP 67.200-000, CNPJ/MF 19.859.784/0006-40, NIRE:0090017106-5; na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº 193-A, com Rodovia BR 135 km 06, Vila Sarney, Bairro Maracanã, CEP 65.095-602, CNPJ/MF 19.859.784/0007-21, NIRE 0090017107-3; na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Rua Simão Antônio, nº 820, Bairro Cinco Perobas (Cincão), CEP 32.371-610, CNPJ/MF 19.859.784/0008-02, NIRE:3190203891-1; na cidade de Marabá, Estado do Pará, no Acampamento 3 Alfa Floresta, S/N - Tapirapé Aquiri, CEP 68.501-535, CNPJ/MF 19.859.784/0009-93, NIRE:1590099386-5; na cidade de Conceição do Mato Dentro, Estado de Minas Gerais, na Fazenda Jardim, S/N, Distrito de São Sebastião do Bom Sucesso, CEP 35.860-000, CNPJ/MF 19.859.784/0010-27, NIRE:3190234146-0; e na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na Avenida Governador

Página 1 de 11



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7214439 em 07/03/2019 da Empresa DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA, Nire 31201240373 e protocolo 191002917 - 01/03/2019. Autenticação: C0265FC228C51768C479CC67845104FB223F95A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/100.291-7 e o código de segurança 8rsT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 3/16

DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA
CNPJ/MF 19.859.784/0001-36
NIRE Nº 3120124037-3

Magalhães Pinto, nº 6.235, Bairro Jaraguá, CEP 39.404-166, CNPJ/MF 19.859.784/0011-08, NIRE:3190237065-6.

RESOLVEM, em comum acordo, promover a **sexta** alteração ao Contrato Social da Sociedade, mediante as estipulações discutidas, aceitas de forma unânime e a seguir expostas, nos termos do disposto no § 3º do artigo 1.072 do Código Civil Brasileiro:

1. ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA FILIAL EM MONTES CLAROS - MG

1.1 Os quotistas decidem, por unanimidade e sem ressalvas, **aprovar a alteração do endereço** de sua filial na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na Rua Santarém, 589 - Bairro Vila Ipiranga, CEP: 39.401-473;

2. ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA FILIAL EM PARAUPEBAS - PA

2.1 Os quotistas decidem, por unanimidade e sem ressalvas, **aprovar a alteração do endereço** de sua filial na cidade de Parauapebas, Estado do Pará, na Rua Afonso Pena, nº 0, esquina Av. Jânio Quadros QD 5 LTS 1/3/5 – Bairro Nova Parauapebas, CEP 68.515-000.

3. ALTERAÇÃO DO CEP DO ENDEREÇO DA SEDE

3.1 Os quotistas decidem, por unanimidade e sem ressalvas, **aprovar a alteração do CEP** de sua sede social, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, nº 500, Bairro Olhos D'água, CEP 30.390-085.

4. ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE

4.1 Os quotistas decidem, por unanimidade e sem ressalvas, **aprovar a alteração do objeto Social, que neste ato passa a ser:** A Sociedade tem por objeto social o comércio varejista e atacadista, bem como a importação e exportação de veículos, máquinas, equipamentos, motores, grupos geradores, peças para caminhões, tratores e escavadeiras, e serviços de assistência técnica nestes equipamentos e a manutenção e reparação de Grupos Geradores de Energia; a representação de sociedades nacionais ou estrangeiras; a participação em outras sociedades, como sócia, cotista ou acionista; a locação de bens móveis, a locação de veículos e a representação comercial por conta de terceiros.

5. REORGANIZAÇÃO E REFORMA DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

5.1 Tendo como objetivo tornar as disposições do Contrato Social da Sociedade adequadas às regras de governança e práticas societárias dos quotistas, bem como para consolidar as alterações acima aprovadas, os quotistas decidem, por unanimidade, pela reforma integral do Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a redação abaixo consolidada:

Página 2 de 11



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7214439 em 07/03/2019 da Empresa DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA, Nire 31201240373 e protocolo 191002917 - 01/03/2019. Autenticação: C0265FC228C51768C479CC67845104FB223F95A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/100.291-7 e o código de segurança 8rsT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/16

DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA
CNPJ/MF 19.859.784/0001-36
NIRE Nº 3120124037-3

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA.
CNPJ/MF 19.859.784/0001-36
NIRE 3120124037-3

CAPÍTULO I – NOME, SEDE OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Artigo 1. A Sociedade girará sob o nome empresarial **DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA.**, e será regida por este Contrato Social e pela legislação aplicável, especialmente pelas disposições do Capítulo IV, Título II do Livro II da Parte Especial da Lei n. 10.406, de 10.01.02 e modificações posteriores (“**Código Civil**”) e, subsidiariamente, pela Lei n. 6.404, de 15.12.76 e modificações posteriores (“**Lei das Sociedades por Ações**”).

1.2. A sede da Sociedade é na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, nº 500 – Bairro Olhos D’água, CEP 30.390-085 e filiais na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Paulo Roberto Cunha Santos, nº 1.819, Bairro Marta Helena, CEP 38.402-234, CNPJ/MF sob o nº 19.859.784/0003-06, e NIRE 3190101604-2; na cidade de Parauapebas, Estado do Pará, na Rua Afonso Pena, nº 0, esquina Av. Jânio Quadros QD 5 LTS 1/3/5 – Bairro Nova Parauapebas, CEP 68.515-000, CNPJ/MF 19.859.784/0004-89, NIRE:0090009348-0; na cidade de Oriximiná, Estado do Pará, na Mina Saracá, S/N, Porto Trombetas, CEP 68.275-000, CNPJ/MF 19.859.784/0005-60, NIRE:0090016814-5; na cidade de Marituba, no Estado do Pará, na Rodovia BR 316, KM 12, S/N, Bairro Centro, CEP 67.200-000, CNPJ/MF 19.859.784/0006-40, NIRE:0090017106-5; na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira nº 193-A, com Rodovia BR 135 Km 06, Vila Sarney, Bairro Maracanã, CEP 65.095-602, CNPJ/MF 19.859.784/0007-21, NIRE 0090017107-3; na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Rua Simão Antônio, nº 820, Bairro Cinco Perobas (Cincão), CEP 32.371-610, CNPJ/MF 19.859.784/0008-02, NIRE:3190203891-1; na cidade de Parauapebas, Estado do Pará, na Rua Afonso Pena, nº 0, Bairro Nova Parauapebas, CEP 68.515-000, CNPJ/MF 19.859.784/0009-93, NIRE:1590033686-5; na cidade de Conceição do Mato Dentro, Estado de Minas Gerais, à Fazenda Jardim, S/N, Distrito de São Sebastião do Bom Sucesso, CEP 35.860-000, CNPJ/MF 19.859.784/0010-27, NIRE:3190234146-0; e na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na Rua Santarém, 589 - Bairro Vila Ipiranga, CEP: 39.401-473, CNPJ/MF 19.859.784/0011-08, NIRE:3190237065-6.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá abrir filiais, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, mediante deliberação de quotistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital

Página 3 de 11



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7214439 em 07/03/2019 da Empresa DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA, Nire 31201240373 e protocolo 191002917 - 01/03/2019. Autenticação: C0265FC228C51768C479CC67845104FB223F95A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/100.291-7 e o código de segurança 8rsT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/16

DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA
CNPJ/MF 19.859.784/0001-36
NIRE Nº 3120124037-3

social. Nesse caso, por razões fiscais e com a devida observância das leis aplicáveis em vigor, uma parcela do capital social poderá ser atribuída a cada filial.

Artigo 2. A Sociedade tem por objeto social o comércio varejista e atacadista, bem como a importação e exportação de veículos, máquinas, equipamentos, motores, grupos geradores, peças para caminhões, tratores e escavadeiras, e serviços de assistência técnica nestes equipamentos e a manutenção e reparação de grupos geradores de energia; a representação de sociedades nacionais ou estrangeiras; a participação em outras sociedades, como sócia, cotista ou acionista; a locação de bens móveis, a locação de veículos e a representação comercial por conta de terceiros.

Artigo 3. A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1977 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 4. O capital social da Sociedade é de R\$85.464.091,00 (oitenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil e noventa e um reais), divididos em 85.464.091 (oitenta e cinco milhões, quatrocentas e sessenta e quatro mil e noventa e uma) quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional corrente nacional. O capital social encontra-se distribuído entre os quotistas da seguinte maneira:

Quotista	Nº de quotas	Valor em R\$	Participação em %
Maserti Administração e Participações Ltda.	85.423.670	85.423.670,00	99,95%
Mason Participações e Empreendimentos Ltda.	40.421	40.421,00	0,05%
TOTAL	85.464.091	85.464.091,00	100,00%

Parágrafo Primeiro - Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada quotista é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os quotistas não responderão pessoal e/ou subsidiariamente pelas obrigações da Sociedade, cabendo aos quotistas, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Segundo - Cada quota dará direito a um voto nas deliberações dos quotistas, e não se admitirá o fracionamento de quotas.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade poderá, por deliberação da reunião de quotistas, adquirir suas próprias quotas para permanência em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação, observadas as condições e requisitos expressos no artigo 30 da Lei das Sociedades por Ações, e as disposições regulamentares aplicáveis.



DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA
CNPJ/MF 19.859.784/0001-36
NIRE Nº 3120124037-3

Parágrafo Quarto - Os quotistas terão direito de preferência para subscrever os aumentos de capital da Sociedade, na proporção das quotas representativas do capital que possuírem.

Parágrafo Quinto - As quotas da Sociedade são impenhoráveis. Aos quotistas é vedado onerar, gravar ou dar em garantia de qualquer forma, no todo ou em parte, suas respectivas quotas.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 5. A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por um ou mais diretores, eleitos e destituíveis a qualquer tempo por deliberação dos quotistas, para um mandato por prazo indeterminado, sendo um Diretor Presidente, e os demais Diretores Sem Designação Específica, que poderão ser quotistas ou não, residentes e domiciliados no país.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução e poderão receber remuneração, a título de *pro labore* pelos seus serviços, de acordo com as condições econômicas e financeiras da Sociedade e com a experiência, dedicação e qualificação profissional dos Diretores.

Parágrafo Segundo - A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, será exercida isoladamente pelo Diretor Presidente, ou pelo Diretor Sem Designação Específica, nos limites de suas atribuições, ou por um procurador devidamente noemado nos termos do **Parágrafo Terceiro** - abaixo, sendo certo que os Diretores poderão praticar todos os atos necessários à gestão dos negócios sociais, incluindo, mas sem se limitar, atos a serem praticados perante repartições públicas federais, estaduais e municipais em geral, incluindo, mas não se limitando, à Receita Federal do Brasil, Secretarias de Estado de Fazenda e Prefeituras Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, Juntas Comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outros órgãos de idêntica natureza.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade poderá ser representada por procuradores com poderes específicos outorgados por procuração mediante assinatura do Diretor Presidente, sendo que o mandato deverá conter obrigatoriamente (i) os atos e operações que os mandatários poderão praticar; e (ii) o prazo de validade; com exceção dos mandatos outorgados a advogados para representação em juízo ou em processos administrativos, os quais poderão ser outorgados por prazo indeterminado e permitir o substabelecimento.

Parágrafo Quarto - Compete ainda ao Diretor Presidente, isoladamente, em relação à Sociedade e às suas controladas:

- (i) a supervisão dos negócios e atividades da Sociedade e de suas controladas;



DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA
CNPJ/MF 19.859.784/0001-36
NIRE Nº 3120124037-3

- (ii) o controle do cumprimento dos compromissos financeiros no que se refere aos aspectos legais, administrativos, orçamentários, fiscais e contratuais das atividades da Sociedade e de suas controladas;
- (iii) submeter, anualmente, à apreciação dos Quotistas, o relatório da administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, quando aplicável, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;
- (iv) acompanhar o orçamento financeiro da Sociedade e de suas controladas, a gestão de ativos e fluxo de caixa;
- (v) avaliar, acompanhar e supervisionar o orçamento financeiro, gestão de ativos, investimentos e fluxo de caixa da Sociedade e de suas controladas;
- (vi) dimensionar o quadro de pessoal, juntamente com os demais Diretores, em conformidade com as necessidades funcionais;
- (vii) participar da elaboração e do controle dos planos de negócios, operacionais e de investimento e do orçamento anual; e
- (viii) exercer outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelos Quotistas.

Parágrafo Quinto - O Diretor Presidente não está autorizado a contratar nenhuma obrigação estranha ao objeto social da Sociedade, nem a prestar aval, fiança ou qualquer outro tipo de garantia em nome da Sociedade que não tenha relação direta com os interesses da Sociedade, ou como mero favor a terceiros, sendo tais atos considerados nulo de pleno direito.

CAPÍTULO IV – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Artigo 6. Os quotistas reunir-se-ão, ordinariamente, 1 (uma) vez por ano, nos 4 (quatro) meses subsequentes ao encerramento do exercício social, com o objetivo de tomar as contas da administração, deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico e designar administradores, quando for o caso, e, extraordinariamente, sempre que necessário para deliberar sobre assuntos de interesse da Sociedade.

Artigo 7. As reuniões de quotistas poderão ser convocadas pelos Diretores ou por qualquer quotista da Sociedade, nas hipóteses do artigo 1.073, I, do Código Civil, mediante notificação por escrito aos quotistas, via carta registrada, fax ou e-mail, com 8 (oito) dias de antecedência da reunião, com indicação das matérias a serem tratadas.



DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA
CNPJ/MF 19.859.784/0001-36
NIRE Nº 3120124037-3

Parágrafo Único - Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os quotistas comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião. A reunião de quotistas torna-se dispensável quando todos os quotistas decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Artigo 8. As reuniões de quotistas serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de quotistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número de quotistas.

Parágrafo Primeiro - Será permitida a participação dos quotistas nas reuniões de quotistas através de conferência telefônica ou vídeo conferência, desde que comuniquem aos outros quotistas e à Sociedade a sua intenção com antecedência mínima de 3 (três) dias da realização da reunião.

Parágrafo Segundo - Qualquer quotista poderá votar por carta, fax ou e-mail ou poderá ser representado por outro quotista ou advogado mediante mandato com especificação dos atos autorizados a praticar, devendo o instrumento ter firma reconhecida e ser levado a registro juntamente com a ata.

Parágrafo Terceiro - As reuniões de quotistas serão presididas e secretariadas pelos quotistas, pelo Diretor Presidente ou por advogados, conforme venha a ser decidido pela maioria dos quotistas presentes.

Artigo 9. A prática dos seguintes atos relativos à Sociedade e suas controladas, por seu Diretor Presidente, dependerá, para sua realização, de prévia e expressa aprovação, em reunião de quotistas, de quotas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social:

- (i) Quaisquer aumentos de capital da Sociedade e/ou de suas controladas via subscrição de novas quotas pelos quotistas e integralização com recursos dos quotistas;
- (ii) Aumentos de capital da Sociedade e/ou de suas Controladas para subscrição de novas quotas por terceiro ou via obtenção de dívida no mercado pelos quotistas para subscrição de novas quotas pelos quotistas, que (a) individualmente, ultrapasse o valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), corrigidos pelo IGPM ou (b), de forma agregada ao longo de um exercício social, ultrapasse o valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), corrigidos pelo IGPM ou 10% (dez por cento) de seu respectivo patrimônio líquido, o que for maior;
- (iii) Alienação de ativos da Sociedade e/ou de suas Controladas que (a) individualmente, ultrapasse o valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), corrigidos pelo IGPM ou (b), de forma agregada ao longo de um exercício social, ultrapasse o valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), corrigidos pelo IGPM ou 10% (dez por cento) de seu respectivo patrimônio líquido, o que for maior;



DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA
CNPJ/MF 19.859.784/0001-36
NIRE Nº 3120124037-3

- (iv) Constituição de ônus sobre ativos da Sociedade e/ou de suas Controladas que (a) individualmente, ultrapasse o valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), corrigidos pelo IGPM ou (b), de forma agregada ao longo de um exercício social, ultrapasse o valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), corrigidos pelo IGPM ou 10% (dez por cento) de seu respectivo patrimônio líquido, o que for maior;
- (v) Celebração de contratos comerciais, incluindo, mas sem se limitar, a contratos com fornecedores e clientes ou contratos de compra de ativos e bens associados, necessários ou recomendáveis para atendimento da relação da Sociedade com fornecedores e clientes, pela Sociedade e/ou por suas Controladas que individualmente, ultrapasse o valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), corrigidos pelo IGPM ou 30% (trinta por cento) de seu respectivo patrimônio líquido, o que for maior;
- (vi) Celebração de contratos financeiros pela Sociedade e/ou por suas Controladas que (a) individualmente, ultrapasse o valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), corrigidos pelo IGPM ou (b), de forma agregada ao longo de um exercício social, ultrapasse o valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), corrigidos pelo IGPM ou 10% (dez por cento) de seu respectivo patrimônio líquido, o que for maior;
- (vii) Fusão e transformação da Sociedade e/ou de suas Controladas;
- (viii) Alteração da política de distribuição de dividendos da Sociedade e/ou de suas Controladas;
- (ix) Alteração material do objeto social da Sociedade e/ou de suas Controladas;
- (x) Realização de quaisquer negócios jurídicos entre Sociedade, suas Controladas e Partes Relacionadas; e
- (xi) Alteração das disposições do Contrato Social da Sociedade e/ou de suas controladas que versem sobre a sujeição de matérias acima à aprovação prévia dos quotistas.

Artigo 10. As deliberações tomadas em conformidade com a lei e este Contrato Social vinculam todos os quotistas, ainda que ausentes ou dissidentes.

Artigo 11. Os quotistas dispensam a abertura de livro de atas de reuniões de quotistas e de livro de atas de reuniões de Diretoria.



CAPÍTULO V - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 12. A Sociedade entrará em dissolução e liquidação nas circunstâncias previstas na legislação ou por decisão dos quotistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, os quais indicarão o liquidante que atuará durante tal período.

CAPÍTULO VI –DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 13. O Exercício Social coincidirá com o calendário civil, começando no dia 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro - No final de cada exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade exigidas pela legislação societária e fiscal para tal exercício.

Parágrafo Segundo - O destino dos resultados da Sociedade, verificado ao final de cada exercício, será determinado por quotistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, sendo que o montante do dividendo obrigatório não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) do lucro líquido do exercício, exceto se as condições financeiras da Sociedade e/ou de suas Controladas não permitirem o pagamento de dividendos mínimos nesse patamar. A distribuição dos resultados aos quotistas poderá ocorrer na proporção ou não das respectivas participações no capital social.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade poderá levantar balanços e demonstrações de resultado intermediários, em periodicidade mensal, trimestral e semestral, preparados com propósitos fiscais ou para distribuição de lucros apurados com base em tais balanços, e declarar, por deliberação de quotistas representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social:

- a) lucro intercalar ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral ou em período menores, imputados ao valor do lucro obrigatório, se houver;
- b) lucro intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou em período menor, imputados ao valor do lucro obrigatório, se houver; e
- c) antecipação total ou parcial do lucro do exercício em curso.

Parágrafo Quarto - No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos desse artigo, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, os quotistas poderão, por proposta da Diretoria, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar.



DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA
CNPJ/MF 19.859.784/0001-36
NIRE N° 3120124037-3

CAPÍTULO VII – ONERAÇÃO, ALIENAÇÃO DE QUOTAS – DIREITO DE PREFERÊNCIA

Artigo 14. Os quotistas terão direito de preferência no que diz respeito à transferência de quotas, sob qualquer natureza, por qualquer quotista, seja direta ou indiretamente, observado o disposto no Acordo de Quotistas aquivado na sede da Sociedade.

Artigo 15. Nenhum quotista poderá onerar ou de qualquer forma comprometer ou permitir a oneração de suas quotas da Sociedade, observadas as disposições do Acordo de Quotistas aquivado na sede da Sociedade.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 16. No exercício da faculdade prevista no caput do Artigo 6º do CAPÍTULO III do Contrato Social, os Quotistas indicam o **EDWARD MUNSON MASON II**, norte-americano, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro mecânico, domiciliado e residente na Alameda Saad Bedran, 85 apartamento 1300 Bloco 05 – Bairro Vila da Serra, CEP: 34.006-083, na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, portador da carteira de identidade para estrangeiros nº RNE W 154.338-K, emitida por CGPI/DIREX/DPF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 174.687.568-21, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente** da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado, até que seja substituído por deliberação de Quotistas.

CAPÍTULO IX – JURISDIÇÃO E FORO

Artigo 17. Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Contrato Social serão submetidas ao foro da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO X – IMPEDIMENTOS

Artigo 18. OS Diretores declaram, sob as penas da Lei, para fins do disposto no parágrafo 1º do art. 1.011 da Lei n. 10.406/2002, e no inciso II do artigo 37 da Lei n. 8.934/94, cientes de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que o impeça de exercer o comércio ou a administração de sociedades empresariais; (ii) possuem reputação ilibada; e (iii) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Sociedade, e não tem interesses conflitantes com os da Sociedade.

Página 10 de 11



DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA
CNPJ/MF 19.859.784/0001-36
NIRE Nº 3120124037-3

E por estarem assim justos e contratados, os quotistas assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte/MG, 02 de maio de 2018.

Quotistas:

**MASERTI ADMINISTRAÇÃO E
PARTICIPAÇÕES LTDA.**
Edward Munson Mason II

**MASON PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS
LTDA.**
Edward Munson Mason II

Administrador:

EDWARD MUNSON MASON II
Diretor Presidente

Testemunhas:

Nome: Adilson Fernandes dos Santos
CI: M.2 910.028 – SSP/MG
CPF: 531.239.646-04

Nome: Gilson Gomes de Oliveira
CI: M-3 689 752 SSP/MG
CPF: 637.048.546-20





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

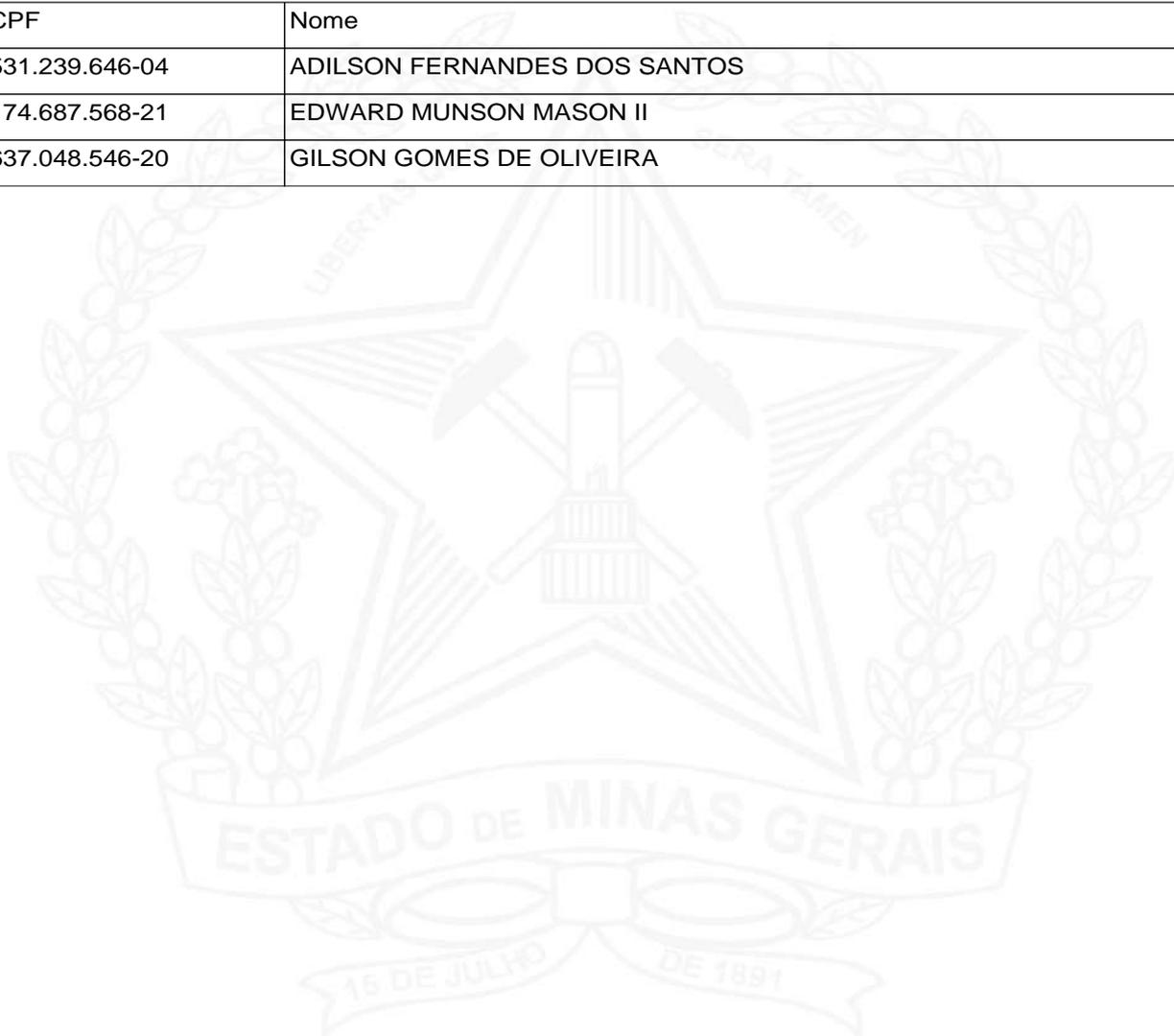
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/100.291-7	J193903796969	28/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
531.239.646-04	ADILSON FERNANDES DOS SANTOS
174.687.568-21	EDWARD MUNSON MASON II
637.048.546-20	GILSON GOMES DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7214439 em 07/03/2019 da Empresa DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA, Nire 31201240373 e protocolo 191002917 - 01/03/2019. Autenticação: C0265FC228C51768C479CC67845104FB223F95A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/100.291-7 e o código de segurança 8rsT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 14/16



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA, de nire 3120124037-3 e protocolado sob o número 19/100.291-7 em 01/03/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7214439, em 07/03/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
174.687.568-21	EDWARD MUNSON MASON II

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
174.687.568-21	EDWARD MUNSON MASON II
531.239.646-04	ADILSON FERNANDES DOS SANTOS
637.048.546-20	GILSON GOMES DE OLIVEIRA

Belo Horizonte. Quinta-feira, 07 de Março de 2019





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.762.376-09	WILSON LUIZ DE FREITAS DIAS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Quinta-feira, 07 de Março de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7214439 em 07/03/2019 da Empresa DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA, Nire 31201240373 e protocolo 191002917 - 01/03/2019. Autenticação: C0265FC228C51768C479CC67845104FB223F95A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/100.291-7 e o código de segurança 8rsT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



PROCURAÇÃO

Belo Horizonte (MG), 18 de dezembro de 2019.

DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA., com sede na Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, 500, Barreiro - Belo Horizonte /MG, CEP 30.390-515, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.859.734/0001-36, neste ato representada por seu Administrador, Sr. **Edward Munson Mason II**, portador da cédula de Identidade RNE W154.338-K e inscrito no CPF/MF sob o n.º 174.687.568-21, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores Sr. **Ricardo Martins Janson**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.375.637 SSP-SP e CPF/MF n.º 134.865.028-16, Sr. **Diego Fernandes Lima**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 47.407.330-0 e CPF/MF n.º 391.795.478-85, Sr. **Cesar Augusto Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 25.982.467-7 e CPF/MF n.º 224.093.448-44 Sra. **Bruna da Silva Vieira**, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 42.504.159-1 SSP/SP e CPF/MF n.º 388.693.878-60 e Sra. **Jennifer Calixto Alves da Silva**, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 43.387.477-6 SSP/SP e CPF/MF n.º 431.215.218-70, todos com endereço comercial à Rua Lord Cockrane, 616 – sala 905 e 906, CEP 04213-001, Ipiranga, São Paulo - SP, aos quais outorga os mais amplos e necessários poderes de representação de nossa Matriz e de nossas Filiais, para em conjunto ou isoladamente, representá-las junto aos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como aos Serviços Sociais Autônomos, nas licitações em que a outorgante participar, podendo assinar propostas comerciais, formular ofertas e lances de preços, assumir compromissos, prestar declarações, interpor recursos, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar todos os demais atos nos processos licitatórios e registros cadastrais de fornecedores, bem como assinar Atas de Registro de Preços e Contratos. Podendo ainda, solicitar em nome da outorgante todas as certidões emitidas pela Administração Pública para este fim, assinando formulários de pedidos e autorizações para pesquisas. Podendo os outorgados substabelecer esta a outrem sem reservas de poderes. Esta procuração é válida até 31/12/2020.

Os outorgados declaram que estão cientes das responsabilidades civis e criminais decorrentes da eventual inveracidade das informações prestadas na presente procuração e também das sanções civis e penais a que estão sujeitos caso exorbitem os limites dos poderes que a eles foram outorgados.



DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA
Edward Munson Mason II

Distribuidora Cummins Minas Ltda
Matriz Belo Horizonte-MG
Rod. Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, nº 500
Olhos D'água. CEP: 30.390-515
Tel.: (31) 3073-3800
Fax.: (31) 3073-3933

Cartório do 1º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de:
[LTLIIUJC]-EDWARD MUNSON MASON II.....

em testemunho da verdade. Belo Horizonte, 20/12/2019

SELO DE CONSULTA: DIB73186

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9973.6178.7660.6737

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por BRENDA RODRIGUES DOS SANTOS -
ESCREVENTE

EMQL.: R\$6,00 - T.F.J.: 1,65 - VALOR FINAL: 6,96

Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.us.br>



Nº DA
ETIQUETA
AAH275695